

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

**PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)**

EMENDA nº

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 170, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973), conforme abaixo:

Art. 170 (...)

§ 2º Decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se retornar à definição do texto do CPC vigente (art. 162, § 2º), consagrada na doutrina e jurisprudência. Uma nova definição, sem qualquer justificativa para tanto, pode gerar insegurança, imprevisibilidade e interpretações díspares, afetando o direito de recorrer, ante a nova disciplina do agravo de instrumento.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA